



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

PORTARIA Nº 207, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

**RETIFICA A PORTARIA 154/2016
CONCEDE APOSENTADORIA POR
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM
PROVENTOS INTEGRAIS.**

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato da Portaria 154/2016, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 26/03/2016, à servidora **ROSA MARIA BACKI**, CPF 356.145.100-44, matrícula 2550, identidade funcional Estatutária, cargo de Contadora, padrão 15, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 10.168,01 composto das seguintes vantagens: **VENCIMENTO BÁSICO** - Lei Municipal nº 1874 de 2015, art. 25; **6 AVANÇOS** - Lei Municipal nº 145 de 1995, art. 116; **3 AVANÇOS** - Lei Municipal nº 525 de 2001, art. 93, **PROMOÇÃO HORIZONTAL CLASSE D** - Lei Municipal nº 1679 de 2013, art. 14 e 18; **GRAT. ADICIONAL DE 25 ANOS** - Lei Municipal nº 525 de 2001, art. 86; **2 TRIENIOS** - Lei Municipal nº 1.573 de 2015, art. 67 a ser custeada por PM DE CORONEL BARROS Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade, a contar de 26/03/2016.

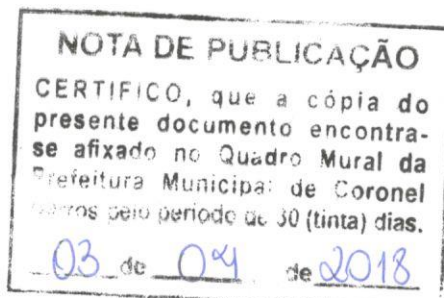
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em três de abril de dois mil e dezoito.


Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e publique-se
03/04/2018


Bráulio Scherer

Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016
CERTIDÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM


Versão: 6.0.9

Data: 03/04/2018

Hora: 15:52

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **ROSA MARIA BACKI**, processo número 003804-0200/16-4, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Prefeito Municipal de PM DE CORONEL BARROS lavrei a presente certidão, aos três de abril de dois mil e dezoito.


EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal


CARMEN FISCHER KRYSZCZUM
Agente De Controle Interno
Responsável pelo Controle Interno

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (tinta) dias.

03 de 04 de 2018